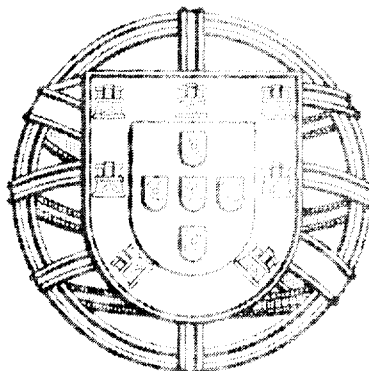




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 10 589

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 10 589
Portarias 10 589

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa 10 590
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana... 10 590
Secretaria-Geral do Ministério 10 590

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 10 590
Direcção-Geral do Tesouro 10 590

Ministérios das Finanças, da Agricultura e do Mar

Despacho conjunto 10 591

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto A-58/92-XII 10 591

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto 10 592

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 10 592
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 10 592
Departamento Central de Planeamento 10 592
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e
Tecnologia 10 592

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária 10 592
Instituto de Reinserção Social 10 592
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 10 592
Centro de Identificação Civil e Criminal 10 593

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 10 593
Direcção-Geral do Pessoal 10 593

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura 10 593
Direcção-Geral da Pecuária 10 593
Direcção-Geral das Florestas 10 593
Instituto Nacional de Investigação Agrária 10 594

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa
e Vale do Tejo 10 594
Direcção-Geral de Geologia e Minas 10 594
Direcção-Geral de Energia 10 595

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 10 595
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário... 10 595

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Junta Autónoma de Estradas	10 595
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	10 595

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	10 596
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	10 596
Hospitais da Universidade de Coimbra	10 597
Hospital de São Marcos	10 597
Hospital Distrital de Abrantes	10 597
Hospital Distrital do Barreiro	10 597
Hospital Distrital de Beja	10 598
Hospital Distrital de Chaves	10 598
Hospital Distrital de Portalegre	10 598
Hospital Distrital de Santarém	10 598
Administração Regional de Saúde de Coimbra	10 599
Administração Regional de Saúde da Guarda	10 599
Administração Regional de Saúde de Santarém	10 599

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	10 599
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	10 600
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	10 600

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	10 600
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	10 600
Inspecção-Geral de Jogos	10 601

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro	10 601
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	10 601
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	10 601

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	10 601
--	--------

Conselho Económico e Social	10 602
Universidade da Beira Interior	10 602
Universidade de Coimbra	10 602
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	10 603
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra	10 603
Universidade de Évora	10 603
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	10 604
Universidade do Minho	10 604
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	10 604
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	10 604
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	10 605
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	10 606
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto	10 609
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	10 609
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	10 612
Instituto Politécnico de Bragança	10 612
Instituto Politécnico de Coimbra	10 612
Câmara Municipal de Alvaiázere	10 612
Câmara Municipal de Baião	10 612
Câmara Municipal de Elvas	10 612
Câmara Municipal de Esposende	10 612
Serviços Municipalizados de Água da Figueira da Foz	10 613
Câmara Municipal da Golegã	10 613
Câmara Municipal de Loulé	10 613
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures	10 613
Câmara Municipal da Lourinhã	10 613

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Mafra

Câmara Municipal de Olhão	10 614
Câmara Municipal de Penacova	10 614
Câmara Municipal de Sesimbra	10 614
Câmara Municipal de Torres Vedras	10 614
Câmara Municipal de Vale de Cambra	10 614
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	10 614
Câmara Municipal do Seixal	10 614
Câmara Municipal de Oliveira de Frades	10 615
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	10 615
Câmara Municipal de Ponta do Sol	10 615
Câmara Municipal de Serpa	10 615
Câmara Municipal da Sertã	10 615
Junta de Freguesia de Albufeira	10 616
Junta de Freguesia de Manique do Intendente	10 616
Junta de Freguesia de Portimão	10 616
Câmara Municipal de Vale de Cambra	10 617
Câmara Municipal da Vidigueira	10 617
Junta de Freguesia de Massarelos	10 617
Junta de Freguesia de Santo Ildefonso	10 617
Junta de Freguesia de Vialonga	10 617

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 157/91 ao DR, 2.ª, 260, de 10-11-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro das Taipas	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Bragança	2
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	2
Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa	3
Hospitais Cívicos de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Aveiro	6
Hospital Distrital de Barcelos	6
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Cantanhede	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Elvas	7
Hospital Distrital de Estarreja	7
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Fafe	7
Hospital Distrital de Faro	7
Hospital Distrital de Guimarães	8
Hospital Distrital de Pombal	8
Hospital Distrital de Santarém	8
Hospital Distrital de Santo Tirso	9
Hospital Distrital de Torres Novas	9
Hospital Distrital de Torres Vedras	9
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9
Hospital Distrital de Vila Real	10
Hospital Distrital de Viseu	10
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	10
Administração Regional de Saúde de Beja	10
Administração Regional de Saúde de Braga	11
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Administração Regional de Saúde de Faro	12
Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Administração Regional de Saúde de Lisboa	13
Administração Regional de Saúde do Porto	14
Administração Regional de Saúde de Santarém	14
Administração Regional de Saúde de Setúbal	14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	14

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro**

Por despacho de 27-10-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro:

Concedido o abono de remuneração de exercício perdido à funcionária abaixo indicada referente ao corrente ano:

Maria Luísa Costa Baptista, auxiliar técnica de biblioteca — relativo a 30 dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-10-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Por despacho de 25-9-92 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

João Carlos Cansado Machado Costa — anulado e sem efeito o contrato administrativo de provimento para frequência de estágio de ingresso na carreira de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro próprio da Secretaria-Geral, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 1-9-92 e visado pelo TC em 3-8-92.

Por despacho de 21-10-92 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Paulo Alexandre da Silva Paiva Travassos — anulado e sem efeito o contrato a termo certo para o exercício das funções equivalentes a técnico-adjunto de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-92 e visado pelo TC em 22-7-92.

29-10-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército exoneram o primeiro-sargento TMS (02183183), Manuel Fernando de Jesus Cardoso, do desempenho de funções na Secção de Informação Interna e Relações Públicas (SIIRP) do Comando-Chefe das Forças Armadas dos Açores desde 1-10-92, por ter regressado ao Exército, lugar para que havia sido nomeado por portaria de 10-12-91, publicada no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92. (Não carece de anotação do TC.)

28-9-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, interino, (*Assinatura ilegível*.)

MARINHA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 30-9-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o, 000296-J, tenente-coronel piloto aviador Manuel dos Santos Nicolau do cargo C-31 — AIR OPERATIONS AND EXERCISE OFFICER, sendo na mesma data substituído pelo, 013955-G, tenente-coronel piloto aviador Armando Manuel de Campos Vieira no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

7-10-92. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata da classe de fuzileiros Francisco Manuel Lhano Preto, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, da mesma classe, a contar de 1-10-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da pas-

sagem à situação de adido ao quadro por tempo de permanência no posto do capitão-de-mar-e-guerra FZ Vasco Manuel Teixeira da Cunha Brazão e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra FZ António Manuel Mateus.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata da classe de médicos navais Guilherme José Neves Rocha de Macedo, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, da mesma classe, a contar de 14-4-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de adido ao quadro em comissão normal do capitão-de-mar-e-guerra MN Jorge da Silva Fernandes e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra MN Jaime Manuel Lemos Roque.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata João Alberto de Magalhães Cruzeiro, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 13-8-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto de contra-almirante do capitão-de-mar-e-guerra Jaime Barata Botelho e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra Luís Saraiva Pereira Vale.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, os capitães-de-fragata João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa, adido ao quadro em comissão normal, e Vasco António Leitão Rodrigues, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 20-3-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, continuando o primeiro na situação de adido ao quadro, em comissão normal, nos termos do n.º 1 do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e ocupando o segundo a vacatura resultante do falecimento do capitão-de-mar-e-guerra Carlos Alberto Ferreira Gonçalves, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto. Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra José António Mota Teixeira de Aguiar.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata João Manuel Balancuella Bandeira Ennes, adido ao quadro em comissão normal, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 13-8-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, não ocupando vacatura no quadro em conformidade com o n.º 1 do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra José Howell Santos Heitor.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata José Howell Santos Heitor, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de

13-8-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto de contra-almirante do capitão-de-mar-e-guerra João Manuel Velhinho Pereira Nobre de Carvalho e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra João Alberto de Magalhães Cruzeiro.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata da classe de administração naval José Manuel da Silva Nunes, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da mesma classe, a contar de 24-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de adido ao quadro em comissão normal do capitão-de-mar-e-guerra AN Renato Pinto Madeira e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra AN Carlos Luís da Silva Negrão.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata Luís Saraiva Pereira Vale, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 1-7-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do capitão-de-mar-e-guerra Orlando Luís Saavedra Temes de Oliveira e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra Vasco António Leitão Rodrigues.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, os capitães-de-fragata Vasco Frederico da Silva Blanc Lupi, adido ao quadro em comissão normal, e José António Mota Teixeira de Aguiar, no quadro, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 17-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, continuando o primeiro na situação de adido ao quadro, em comissão normal, nos termos do n.º 1 do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e ocupando o segundo a vacatura resultante da passagem à situação de adido ao quadro, em comissão normal, do capitão-de-mar-e-guerra Rui da Cruz Silvestre, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto. Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra José Brás Maldonado Cortes Simões.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho de 21-10 da governadora civil do distrito de Lisboa:

Antónia da Costa Tiago Bento, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — exonerada, a seu pedido, e com efeitos a partir de 22-10-92, das funções de secretária do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do distrito de Lisboa, dando-se assim por terminada, a partir da referida data, a sua requisição àquele quadro de efectivos interdepartamentais.

21-10-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 13-8-92 do general comandante-geral (visto, TC, 12-10-92):

Anabela Marques Correia Neves — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médica especialista de estomatologia do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 12-8-92 do general comandante-geral (visto, TC, 12-10-92):

Domingos de Jesus Machado Carvalho — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como médico de clínica geral da Secção de Beja do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

27-10-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 12-10-92 do general comandante-geral:

Maria Antonieta Moura Barata Fernandes Rodrigues — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como enfermeira do Centro Clínico da GNR, com efeitos desde 12-10-92, para na mesma data tomar posse de novo contrato.

28-10-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral:

Licenciados Carlos Manuel Silvério da Palma e Graça Maria Mendes Gonçalves Ferreira — nomeados para o lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral.

30-10-92. — Pelo Chefe da Repartição, *Alexandra Andrade*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 7-10-92:

Clarence Barbosa do Quental Mendes, técnico superior principal, integrado no quadro de efectivos interdepartamentais (QE1), criado junto desta Direcção-Geral, na situação de actividade fora do quadro pela 4.ª lista nominativa relativa a cooperantes — dada por finda aquela situação a partir de 1-10-92.

26-10-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 26-10-92:

Isabel Maria da Conceição Martins Oliveira — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 26-10-92:

João Manuel Aires Roma — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Fronteira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 11 e de 18-8-92 dos Secretários de Estado, respectivamente, do Tesouro e do Orçamento:

Sofia Maria Verde da Costa de Macedo Jara de Carvalho, funcionária administrativa, nível 8, do Banco de Portugal — autorizada a sua requisição para exercer funções de apoio ao gabinete do director-geral do Tesouro, com efeitos desde 21-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Rodrigues Rocha*.

Por despachos de 26-10-92:

António Luciano de Sousa Barbosa — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública da Murtosa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

José Paulo de Matos Pinto, tesoureiro-ajudante em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal de Lisboa — exonerado a seu pedido.

Manuel Nogueira Tavares da Silva — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Sever do Vouga. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Maria Manuela Fernandes Cunha Martins de Almeida Henriques — nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 3.ª classe, interina, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Espinho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despachos de 12-10-92:

João José Jesus Marques — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Porto Santo.

Manuel Pinto Rosa — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Nisa.

Por despacho de 26-10-92:

Abel José Costa Almeida Raimundo — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, subgerente interino na Tesouraria da Fazenda Pública de Arganil.

Por termo de transição de valores de 12-10-92:

José Fernando Pereira Dias Barbosa, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos desde 12-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores de 16-10-92:

Cristóvão Augusto Ribeiro de Oliveira, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Anadia com efeitos a partir de 16-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, rectificado no *DR*, 2.ª, 257, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, rectificado no *DR*, 2.ª, 257, de 10-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na

Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do já mencionado decreto-lei.

26-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria Augusta Sousa Bolina*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA E DO MAR

Despacho conjunto. — Tendo em conta a necessidade de proceder à substituição de representantes da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) na Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema e Financiamento do FEOGA — Secção Garantia, cuja composição consta do Desp. conj. 3/92-XII, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, são designados para a referida Comissão, nos termos do n.º 3 da Resol. Cons. Min. 10/91:

Pela IGA, como membro suplente, a Dr.ª Maria Rosa Tobias Sá, que substitui o Dr. João Afonso Melo Miranda Mendes. Pelo INGA, como membro efectivo, o Dr. Eduardo Manuel Vieira Dias, que substitui o Dr. Álvaro Henrique da Costa Pinhão.

9-10-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. conj. A-58/92-XII. — A necessidade premente da modernização do transporte ferroviário, por um lado, e a degradação da situação financeira dos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. (CP), por outro, exigem que o relacionamento financeiro entre o Estado e aqueles assente num enquadramento institucional propício e adequado.

Igualmente, no quadro comunitário, se tem vindo a consagrar a necessidade da tomada de medidas que conduzam a uma efectiva clarificação das relações existentes entre os operadores ferroviários e os Estados, nomeadamente no capítulo financeiro e da gestão, quer das infra-estruturas, quer dos serviços prestados.

A complexidade e vastidão da matéria aconselham um estudo aprofundado e objectivo das questões, por forma a encontrar as soluções que melhor sirvam o interesse público.

Assim, determina-se:

1 — É constituído, na dependência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, um grupo de trabalho com a seguinte composição:

Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia (coordenador).
Engenheiro José Joaquim Fragoço.
Dr. Manuel Pereira Coutinho.
Prof. Doutor António Nogueira Leite.

2 — Compete ao GT:

- a) Analisar as relações entre o Estado e a CP, quer no domínio das infra-estruturas, quer no da exploração do transporte ferroviário;
- b) Propor as medidas necessárias, nomeadamente de natureza financeira, que possam garantir um desenvolvimento sustentado do transporte ferroviário. Tal envolverá, em particular, a manutenção e modernização da rede de infra-estruturas ferroviárias, mas também o desenvolvimento e a progressiva privatização dos transportes ferroviários;
- c) Propor o quadro institucional que assegure a prossecução dos objectivos enunciados na al. b) e que estabeleça claramente a intervenção do Estado no domínio do transporte ferroviário.

3 — O GT apresentará o seu relatório no prazo de seis meses.

4 — A CP, o Gabinete do Nó Ferroviário do Porto, o Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, o Gabinete de Coordenação de Investimentos e o Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas prestarão a este GT toda a colaboração e informações que lhes forem solicitadas.

5 — A CP disponibilizará os meios logísticos que sejam solicitados pelo GT, tendo em vista assegurar a boa prossecução dos trabalhos.

26-10-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, são designados para a comissão de fiscalização da AGA — Administração-Geral do Açúcar e do Alcool, E. P., os seguintes membros:

José Manuel dos Santos Correia Tavares — presidente.
Maria da Natividade Pacheco M. G. Fernandes — vogal (ROC).
Teresa Maria Martins Rodrigues — vogal.

26-10-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António José Fernandes de Sousa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 106/92. — Designo o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. José Manuel Nunes Liberato, para exercer, de 26 a 27-10, as funções de representação e despacho da competência do Ministro do Planeamento e da Administração do Território pelo facto de me encontrar nesse período ausente no estrangeiro.

23-10-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 2-9-92 do subdirector-geral do Ordenamento do Território:

Maria Belafior de Sousa Martins Salgueiro de Almeida Fernandes da Mota — transita para a carreira de técnica-adjunta de biblioteca e documentação como técnica-adjunta de 1.ª classe (escala 2, índice 215), ficando exonerada das funções de segundo-oficial do mesmo quadro a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por meu despacho de 22-10-92:

Licenciadas Isabel Maria Loução, Margarida Maria Fialho Ribeiro e Maria de Fátima Favas Rosado — renovados por mais um ano, a partir de 1-1-92, os contratos a termo certo, com desempenho de funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do art. 44.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, conjugado com o n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Não carece de visto do TC.)

23-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Por despacho de 23-10-92 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Alda Maria das Neves Carneiro Caetano de Carvalho, assessora do quadro privativo deste Departamento — renovada a comissão de serviço como subdirectora-geral, com efeitos a partir do seu termo, em 3-1-93.

27-10-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 101, de 2-5-92, de que a respectiva lista de classificação final se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Avenida de D. Carlos I, 126, Lisboa.

24-10-92. — O Presidente do Júri, *Fernando de Jesus Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 89/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio de 3 000 000\$ ao Instituto Superior Técnico, destinado a iniciar o projecto intitulado «Estudo Geofísico do Vulcão do Fogo».

21-10-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 11-9-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

João de Deus Vaz Henriques da Cruz, técnico de justiça-adjunto do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, a exercer, em comissão de serviço, funções na Polícia Judiciária — autorizada a integração na categoria de especialista auxiliar de polícia, de nível 2, do quadro da mesma Polícia. (Visto, TC, 20-10-92. São devidos emolumentos.)

28-10-92. — O Director de Departamentos de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — *Anulação.* — Por ter sido indevidamente publicado no DR, 2.ª, 250, de 29-10-92, o extracto referente a Maria do Rosário de Sousa Melo, anula-se a respectiva publicação.

29-10-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de

Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 2-10-92.

28-10-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Centro de Identificação Civil e Criminal

Aviso. — Para efeitos do art. 9.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, alterando o aviso publicado no DR, 2.ª, 242, de 19-10-88, declara-se que, por despacho de 16-10-92 da Secretária de Estado da Justiça, foi fixado o horário de funcionamento dos serviços das Delegações do Centro de Identificação Civil e Criminal no Porto e em Coimbra:

- 1) Funcionamento ininterrupto das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira;
- 2) Intervalo de uma hora para almoço, entre as 12 e as 13 horas ou entre as 13 e as 14 horas, rotativamente, por forma a não ser interrompido o atendimento directo;
- 3) Encerramento ao público pelas 16 horas e 30 minutos, quando a afluência dos utentes o justificar, por forma a completar-se o atendimento dentro do período de funcionamento;
- 4) Entrada em vigor — na delegação do Porto a partir de 2-11-92 e na Delegação de Coimbra a partir da data em que passe a funcionar nas instalações da Avenida de Fernão de Magalhães.

26-10-92. — O Director, *Feliciano Monteiro Flor*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 8.º, n.º 5, al. b), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo o subdirector-geral para a Cooperação José Ernst HENZLER Vieira Branco, para, em regime de substituição, exercer o cargo de director-geral para a Cooperação.

22-10-92. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral do Pessoal

Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Escola C+S de Alfragide, do Ministério da Educação — despacho de 31-8-92 nomeando-a, em comissão de serviço, para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

Maria Ferreira Antunes Azevedo, auxiliar de limpeza do quadro de efectivos interdepartamentais (Q.E.I.) — despacho de 31-8-92 nomeando-a, provisoriamente, para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Visto, TC, 2-10-92. São devidos emolumentos.)

Maria do Carmo Zeferino Silvestre, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Escola C+S de Montelavar, do Ministério da Educação — despacho de 31-8-92 nomeando-a, em comissão de serviço, para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

Maria Clara de Gouveia Azevedo Mendes, auxiliar de limpeza do quadro de efectivos interdepartamentais (Q.E.I.) — despacho de 31-8-92 nomeando-a, provisoriamente, na categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Visto, TC, 2-10-92. São devidos emolumentos.)

Maria Alice Murtinheira Paiva, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do quadro de vinculação da Escola Preparatória de Vila Franca de Xira, do Ministério da Educação — despacho de 31-8-92 nomeando-a, em comissão de serviço, para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo.

Hermínia Coelho Sorriha Machado, auxiliar de limpeza do quadro de efectivos interdepartamentais (Q.E.I.) — despacho de 31-8-92 nomeando-a, provisoriamente, na categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo.

(Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

Maria José Duarte Marques Feliz, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro do Instituto Geográfico e Cadastral, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — despacho de 31-8-92 nomeando-a definitivamente para idêntica categoria no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 26-10-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Autorizo o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 20-12, aos seguintes funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

	Dias
António Joaquim Colaço Inácio	10
Carlos Capote Fontes	20
Edite Maria Samora dos Santos Leote	15
Francisco Azevedo Picão Tello	11
João António d'Oliveira Lopes	20
José Manuel Martins Lança	30
Manuel Martins Botelho da Costa	30
Maria Alice de Carvalho Vasconcelos	12
Maria do Carmo Vasco Martins Pereira	6
Maria Helena Fogaça da Mata Oliveira Leitão	19
Maria Helena Vasco Gonçalves do Nascimento Manuel	10
Maria Isabel Monteiro	16
Maria Margarida Bouçada Duarte Rodrigues Tomaz	30
Maria Samuel Serra Ferreira Farinha Cristo	27
Maria Teresa Matias Ranhel Monteiro Pereira Nunes	30
Zulmira Calvino dos Santos Serveira	16
Matilde Ventura Nunes Henriques	30

29-10-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral da Pecuária

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Carlos Alberto de Sá Varela, primeiro classificado no concurso interno geral de acesso à categoria de operário principal da carreira de impressor, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 202, de 3-9-91, foi abatido à lista de classificação final, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92, nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por se encontrar na situação da al. a) do mesmo artigo.

26-10-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-92, é publicada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na categoria de trabalhador rural do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, aberto por aviso publicado no 3.º supl. ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90:

Candidatos admitidos:

Adelina Rosa Messias Gadelha Cesário.
Aldina Maria Duarte.
Alexandrina Gracinda Gonçalves Pereira.
Alfredo Barroso Henriques.
Alfredo Martins da Costa.
Almerinda Maria Chato.
Almerindo Júlio Custódio.
Álvaro de Jesus Gonçalves.
Ana Maria Correia Fernandes Alves.
Ana Dias Pires Magalhães.
António Barroso Henriques.
António Barroso Passos.

António Francisco.
 António Joaquim Tristão.
 António Teixeira Henriques.
 Augusto Nascimento Caleja.
 Aurélia Maria Bento.
 Avelar Antunes de Sousa.
 Celeste Emília Custódia Sequeira.
 Domingos da Cruz Rodrigues.
 Donzília Maria Fitas Gadelha.
 Emília Augusta Assis.
 Ernesto José Miranda Costinha.
 Ernesto Pereira.
 Fernando Dias de Almeida Gomes.
 Francisco António.
 Francisco Manuel Gonçalves Mestre.
 Gertrudes Severino.
 Idalina José Mouquinho Marmelo.
 Idaliza Amélia.
 Inácia Maria Parreira Cesário.
 Isabel Gertrudes Ferreira.
 Isabel Maria Repolho.
 Isalinda Rosa Faria dos Santos.
 Isilda Claudina Silvério Soares.
 Isolina Maria Baptista Maravilhas Leitão.
 Ivone Maria Grilo.
 Jacinto Custódio Redondo.
 João Amadeu.
 João Duarte Gadelha.
 João Jacinto Batista.
 João Pereira Brás.
 Joaquim António de Jesus Cerqueira.
 Joaquim Duarte Guedelha.
 Joaquim Fernandes.
 Joaquim Filipe Júnior.
 Joaquina Martins Dixe.
 José António.
 José António Teixeira Vaz.
 José de Almeida.
 José Duarte Leal.
 José Gonçalves.
 José Menezes.
 José Silva.
 Josefina Maria Antónia.
 Júlio Tomás Gomes Matias.
 Leonor Dionísio Carreira.
 Leonor Lucília Bento Monteiro.
 Lurdes da Conceição Ribeiro.
 Manuel António Mestre.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Marques Amaral.
 Manuel Pereira da Costa.
 Manuela Claudina Vicente Silvério.
 Marcolino Joaquim Soares.
 Maria Augusta Camacho Pacheco.
 Maria da Conceição Gamas Soares Vicente.
 Maria da Conceição Teixeira Pinto.
 Maria de Fátima Teixeira Lopes.
 Maria de Lurdes Batista Gomes Marques.
 Maria de Lurdes Fernandes Rosa Colaço.
 Maria do Carmo Lutas Repolho.
 Maria do Carmo Palma Rodrigues José.
 Maria do Céu Baptista.
 Maria do Rosário Muralha Mateus da Silva.
 Maria Filipa Ezequiel Marques.
 Maria Helena Serra.
 Maria Jacinta Fitas Amado.
 Maria Luísa Assis.
 Maria Octávia Batista Ferreira.
 Maria Rita Realinho.
 Maria Rita Rodrigues.
 Marília Maria Jacinto Marques.
 Mário Albano de Moura Fernandes.
 Mário Augusto Reis Arada.
 Noémia Maria Constantino.
 Palmira Veríssimo Pedro Bento.
 Perpétua Rosa do Monte Parreira Silva.
 Rosalinda Maria Marques Soares.
 Sílvia da Silva Ferreira.
 Teresa Gonçalves Henriques.
 Violante Maria Messias.
 Virgínia Maria Batista.
 Vitória da Conceição Proença Ramos.
 Vitória Veríssimo Pedro.

Candidatos excluídos (a):

Adão da Silva Nogueira.
 Agostinho dos Santos Rojão Brazete.
 Amélia de Jesus.
 António Costa Gil Pereira.
 António Joaquim Oliveira Maio.
 Belmiro Nogueira Alves.
 Benjamim do Carmo.
 Ester Maria Numão Antunes.
 José António dos Santos Sampaio.
 José Chaves Ferreira.
 Laurinda Figueiredo dos Santos Martins.
 Manuel Joaquim Pereira.
 Manuel de Oliveira Pereira.
 Maria Albertina Silva Barreiros.
 Maria Alice Marques Mendes.
 Maria de Lurdes Pereira Marques Soares.
 Maria do Céu Marques Simões de Almeida.
 Maria dos Prazeres de Brito Gouveia Henriques.
 Maria Inês Gouveia Boto Marques.
 Maria Mendes Henriques.
 Silvina Pereira de Amaral Coelho.

(a) Candidatos excluídos por não satisfazerem as condições de admissão ao concurso expressas na al. a) do n.º 3 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e subsequente esclarecimento prestado pela Secretaria-Geral do M. A. P. A.

26-10-92. — O Presidente do Júri, *José Alves Pacheco*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 29-9-92 do vice-presidente do INIA (visto TC, 19-10-92):

João Manuel Pereira da Cruz, na situação de contrato administrativo de provimento, exercendo funções correspondentes a motorista de ligeiros na Estação Agronómica Nacional — nomeado provisoriamente, mediante concurso, motorista da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, caducando o respectivo contrato a partir da data em que tomar posse no novo lugar. (São devidos emolumentos.)

27-10-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia
de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada nesta Delegação Regional, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6.

27-10-92. — O Presidente do Júri, *Américo Fernando Levita Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do(s) candidato(s) ao concurso interno geral de acesso para técnico principal da carreira técnica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, e homologada por despacho de 22-10-92 do director-geral, encontra-se afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas — Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Laboratório da Direcção-Geral de Geologia e Minas — Rua da Amieira, 4465, São Mamede de Infesta.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da

data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de 3 dias.

23-10-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção Geral de Energia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 250, de 29-10-92, rectifica-se que onde se lê «dada por finda a comissão de serviço a partir da data do referido despacho» deve ler-se «dada por finda a comissão de serviço a partir de 27-10-92».

30-10-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho de 9-10-92 da secretária-geral foi o prazo de validade do concurso para preenchimento de vagas na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89, prorrogado até 26-4-93.

19-10-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António dos Santos Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundários

Escola Secundária da Lousã

Aviso. — Para consulta dos interessados, faz-se público que nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92, de 4-8, se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de progressão de escalões da carreira docente.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso.

29-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Joaquim Marques Milheiro*.

Escola Secundária da Sobreda

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 23/92/DGAE, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, com efeitos de 1-1-92.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

27-10-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 8-10-92:

Rui Alcântara de Sousa e Melo, engenheiro civil acessor principal — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços de Conservação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-10-92. Carlos Alberto Esteves de Almeida Roque, engenheiro civil assessor — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Circulação e Segurança da Direcção dos Serviços de Conservação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-10-92.

Maurício Alberto Esteves Galdes, técnico superior de informática assessor — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Organização e Concepção de Sistemas da Direcção de Serviços de Organização e Informática, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-10-92.

Manuel da Conceição Dias, engenheiro civil principal — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Exploração da Direcção de Serviços de Organização e Informática, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-10-92.

Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, técnica superior de 1.ª classe do GEP do MOPTC — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Organização e Formação da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 9-10-92.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 13-10-92:

Zéfiro Rodrigues, engenheiro civil principal — nomeado, em comissão de serviço, director de estradas do distrito de Leiria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17-10-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 15-10-92:

Tomás Maria Santos Rebelo do Espírito Santo, engenheiro civil principal — colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-10-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-10-92. — Pelo Presidente, *José Rangel de Lima*.

Por despacho de 2-10-92 do presidente desta Junta:

Carlos Manuel de Jesus Pinho — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar as funções de portageiro estagiário na Direcção dos Serviços Gerais, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno para a categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos ao presidente da J. A. E., se assim o desejarem.

A entrevista a que se refere a al. b) do n.º 7 do aviso de abertura será efectuada em dia, local e hora a indicar por ofício, em carta registada com aviso de recepção endereçada a cada um dos candidatos.

27-10-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, a data de produção de efeitos da nomeação, em comissão de serviço, da directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Branco Capote Alves Fernandes*, rectifica-se como segue: «nomeada em comissão e por urgente conveniência de serviço, a partir de 23-9-92».

26-10-92. — Pelo Presidente, *José Rangel de Lima*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 20-10-92:

Autorizado o vencimento de exercício perdido à seguinte funcionária desta Inspecção-Geral:

Licenciada *Maria Cristina de Oliveira Pereira Neves*, inspectora estagiária — 2 dias, no período de 8 e 9-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para a constituição de reserva de recrutamento para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspeção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada, nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

29-10-92. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

Rita Maria Bernardino Martins Canaverde, em serviço nesta Inspeção-Geral, ao abrigo de requisição, com efeitos reportados a 1-10-92 — designada para o exercício de funções de secretariado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-10-92. — O Inspector-Geral, *José Gabriel de Almeida Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 18/92. — Considerando a crescente importância de que se revestem os resultados laboratoriais na prestação de cuidados de saúde e na investigação;

Considerando a evidente necessidade de se averiguar o grau de confiança dos resultados produzidos pelos laboratórios portugueses que efectuam análises para a saúde;

Considerando a necessidade de promover a sua comparabilidade, como forma de assegurar a uniformidade dos resultados;

Considerando que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) vem desenvolvendo programas de avaliação externa da qualidade;

Considerando que o INSA dispõe de um grupo de técnicos experientes e actualizados e de equipamentos e outros meios materiais suficientes para o efeito;

Determino:

São reconhecidos os programas de avaliação externa da qualidade criados ou a desenvolver pelo INSA, constituindo esses programas, no seu conjunto, o programa nacional de controlo da qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

16-10-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso ou de acesso para a constituição de reservas de recrutamento para provimento de um lugar de operador de reprografia. — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação de 14-10-92 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso ou de acesso, para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para provimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao operador de reprografia reproduzir documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras e duplicadoras, e efectuar acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar, fazer colagens e guilhotinar, encadernar e registar o movimento de reprografia e outros, podendo dar apoio ao sector administrativo ou outro, quando solicitado.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo n.º 1

do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo art. 8.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, acrescido das restantes regalias do funcionalismo público.

5 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e legislação complementar.

6 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Nos termos da al. a) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do mesmo diploma, podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6.1 — Requisitos especiais — são requisitos especiais estar habilitado com a escolaridade obrigatória e reunir as condições a que se refere o art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos teórico-práticos, de acordo com o despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública. No caso dos agentes, esta declaração deve especificar que se encontram nas condições exigidas nos requisitos gerais (n.º 6);
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ismael Martins, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

José Manuel Preto Ribeiro, enfermeiro-monitor.
Alzira Martins Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rosalina Beirão Rodrigues Lopes, técnica auxiliar especialista.
Maria da Luz Lopes Calcinha de Oliveira, oficial administrativo principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão, bem como os documentos que os acompanham, devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Apartado 59, 6001 Castelo Branco Codex.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos serviços administrativos desta Escola, após publicação no *DR*, e enviadas por carta registada aos candidatos.

29-10-92. — O Director, *Ismael Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 48/92 para técnico superior de saúde (farmácia — assistente) — constituição de reservas de recrutamento. — Por não ter sido divulgado no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, se publica que, por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra é a seguinte a constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Saraiva Almeida, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuel Amaral Proença, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Adelaide Leite Mendes de Abreu, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Santiago Costa Santos Soares Ferreira, chefe de divisão dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Adelaide Ferreira Cabral, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

27-10-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de São Marcos

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que Maria Irene Ramos Veloso apresentou declaração de desistência do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, no qual ficou classificada em 4.º lugar, conforme lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92, sendo por isso abatida à mesma.

26-10-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — Pelo presente se informa que o concurso interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92, ficou deserto.

15-10-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Por despacho da administradora-delegada de 28-10-92, no uso de competência subdelegada, foi anulado o concurso n.º 19/92 (auxiliares de acção médica e maqueiros), a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-92, face à publicação do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

Aviso. — Concurso n.º 20/92 — auxiliares de acção médica. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, que, por despacho da administradora-delegada de 28-10-92, proferido no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 35 lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Validade do concurso — o concurso tem a validade de dois anos, contados a partir da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a p), em especial, do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — o concurso é aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam.

6 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementada com entrevista.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, mencionando expressamente a categoria a que se candidatam, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal até o último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certidão, passada pelo serviço de origem, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e classificação de serviço;
- Os agentes devem apresentar certidões comprovativas dessa qualidade e de desempenharem funções em regime de tempo completo, estarem sujeitos à disciplina e hierarquia e horário do respectivo serviço e possuírem mais de três anos de serviço ininterrupto [al. a) dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

8 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no placard em frente ao Serviço de Pessoal, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

9 — O júri tem a faculdade de exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Orlindo Matias, chefe de Repartição do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Guimar Jerónimo Torres Pereira, encarregado de sector do Hospital Distrital do Barreiro.

Benjamim Sampaio Marinho, encarregado de sector do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Almerindo dos Anjos Pereira, encarregado de sector do Hospital Distrital do Barreiro.

Catarina Caldeira Assunção Miguel, segundo oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 35/91 (electricista). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final do candidato único ao concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 270, de 23-11-91, rectificado no DR, 2.º, 137, de 16-6-92, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da publicação deste aviso no DR.

26-10-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.º, 249, de 28-10-92, a publicação referente ao concurso n.º 18/92 (enfermeiro), rectifica-se que onde se lê «Presidente — Natália da Conceição de Jesus Vieira da Costa, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital do Barreiro.» deve ler-se «Presidente — Maria Bernardette Torres da Silva Leite Marques Augusto, enfermeira-directora do Hospital Distrital do Barreiro.»

28-10-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1. — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 16-10-92, pretende este Hospital recrutar, em regime de contrato administrativo de provimento, 66 enfermeiros do nível 1, ao abrigo do art. 66.º, n.º 15, do Dec.-Lei 437/91, de 8-1.

2 — Os lugares foram descongelados pelos Desps. Norms. 57/92 e 160/92 e transmitidos a este Hospital pelo ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — A remuneração é a referente ao escalão e índice fixado na tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as funções a desempenhar são as constantes do art. 70.º do mesmo decreto-lei.

4 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — O júri designado para o efeito tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice Brites Pedro Alves, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

José Geada Sousa, enfermeiro-chefe.
Beatriz da Luz Pereira, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

João António Miranda Rodrigues, enfermeiro-chefe.
Maria de Lurdes Santos Cardoso Transmontano, enfermeira-chefe.

6 — As condições e regalias sociais serão as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do art. 27.º do decreto-lei referido no n.º 1.

7.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da al. a) do art. 10.º do mesmo decreto-lei.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso referindo o número e data do DR onde vem publicado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.4 — Os documentos exigidos pelas als. g), h) e i) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da leis.

29-10-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Concurso interno geral de acesso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 208, de 9-9-92, se encontra afixada, para consulta, no placard junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

20-10-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de obstetria/ginecologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 198, de 28-8-92, é a seguinte:

Único candidato concorrente — Dr.ª Teresa Maria Mouta Lopes — 17,5 valores.

27-10-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 700/87, de 17-8.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vagarem dentro do prazo de validade, que é de dois anos a partir da publicação da lista classificativa.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, de aplicação administrativa, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, aprovisionamento e serviço de doentes, incluindo dactilografia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Santarém.

6 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente detalhado;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Declaração autenticada emitida pelo serviço ou organismo onde exerce as suas funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Fotocópia das fichas de notação de classificação de serviço com as menções qualitativas respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- f) Documento comprovativo das habilitações literárias.

12 — O júri exigirá, sempre que o entender, a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações no caso de dúvida.

13 — As falsas declarações serão punidas por lei.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Pereira de Carvalho, administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Hélder Rui Hipólito Rodrigues, chefe de secção do Hospital Distrital de Santarém.

António Vitorino Luís, chefe de secção do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Helena de Chaves Puim Marques, chefe de secção do Hospital Distrital de Santarém.

Dr. António Júlio da Silva Paulino, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Santarém.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-10-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por deliberação da comissão instaladora de 13-8-92:

Homologada a lista de transição para enfermeiro especialista, nos termos do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Centro de Saúde de Arganil

Maria Isabel Cardoso Aguiar — saúde infantil e pediátrica.

Centro de Saúde de Penacova

Luís José dos Santos Lopes de Sousa — saúde pública.

Centro de Saúde de Soure

Maria Helena Marques Alves Branco — saúde pública.

19-10-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Manuel Azenha Tereso*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados, nível 1, da carreira de enfermagem do mapa do pessoal do Centro de Saúde de Gouveia, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-92:

Candidatos admitidos:

Ana Margarida Diogo Lourenço.
Margarida Pais Correia Rebelo.
Maria do Carmo Araújo Coutinho Marques Camelo.
Maria Celestina Antunes Marques.
Maria Célia da Silva Nogueira.
Maria da Conceição Viegas Amaral.
Maria de Fátima Tavares da Cruz Marques.
Maria Luísa dos Santos Pereira Paulo.

Candidatos excluídos:

Ana Bela Rodrigues Ferrão Moimenta (a).
Beatriz Silva de Almeida (a).
Luís Filipe Tomé da Fonseca Seixo (b).
Maria do Céu Sousa Reis (a).

(a) Não apresentou a classificação de serviço do ano de 1988.
(b) Não apresentou o documento exigido na al. b) do n.º 10.3 do aviso de abertura, devidamente autenticado.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/92, de 8-11, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista no *DR*.

26-10-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Para efeitos do disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista de classificação final do estágio probatório da única candidata admitida a estágio para ingresso na carreira técnica, que se destina ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 8-9-90, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 21-10-92.

26-10-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Luís Alves Vítor Nogueira Freire*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Maria João Serra Janeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Trabalho — autorizado o regresso da situa-

ção de licença sem vencimento de longa duração. A vaga que vai ocupar resulta da promoção a técnico superior principal do mesmo quadro de João Manuel Liz dos Santos Romão, em 19-7-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-10-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 101/SESS/92. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, destaco o oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Maria Cândida Fernandes Coelho, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 21-9-92.

20-10-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 102/SESS/92. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, destaco o segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Maria Helena Madeira Montez Viegas, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 28-9-92.

20-10-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 34/92. — Nos termos da cláusula x do protocolo homologado pela Port. 492/87, de 12-6, e do despacho de delegação de competências n.º 787/91, publicado no DR, 2.ª, de 27-12-91, e atendendo à proposta formulada pelos outorgantes do protocolo acima referido, exonero o Dr. José Manuel Abrantes Monteiro do cargo de director do Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), para o qual havia sido nomeado pelo Desp. 17/88, de 29-1, publicado no DR, 2.ª, de 24-3-88.

19-10-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do Desp. 1254/92-A, de Outubro de 1992, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, delego e subdelego na directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, Maria Luisa Lopes Alves Farinha Ferreira de Carvalho, as seguintes competências:

- 1) Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas nos processos;
- 2) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões de abertura de concurso, admissão, nomeação, promoção ou transferência;
- 3) Assinar termos de aceitação e de nomeação ou conferir posse quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas;
- 4) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- 5) Autorizar o abono do vencimento perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;
- 6) Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, incluindo o pessoal dirigente e de chefia;
- 7) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 8) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

- 9) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 10) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até 400 000\$, bem como despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso limitado e de celebração de contrato escrito, até 300 000\$, com base no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do mesmo diploma, e ainda despesas eventuais de representação dos serviços;
- 11) Autorizar a actualização normal de contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais;
- 12) Praticar todos os actos que não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade, no âmbito das atribuições da sua unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-92, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pela directora dos Serviços Administrativos e Financeiros.

27-10-92. — O Director-Geral, *Carlos Gomes de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Desp. 123/92. — O n.º 7 do Desp. Norm. 73/92, de 19-5, prevê a concessão pelo Fundo de Turismo de financiamentos destinados à adaptação, total ou parcial, de edifícios com relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, em ordem à instalação de hotéis de três, quatro ou cinco estrelas, estalagens, albergarias e pousadas.

Por sua vez, nos termos dos quadros anexos ao Desp. Norm. 190/92, de 13-10, *ex vi* do respectivo n.º 1, tratando-se de estabelecimentos hoteleiros ou de alojamento turístico designado por turismo de habitação, agro-turismo e turismo rural, a instalar em imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, para efeitos de cálculo da subvenção a atribuir nos termos do Dec.-Lei 215/92, de 13-10, as percentagens a aplicar sobre o valor total das despesas de investimento participáveis serão substancialmente elevadas.

Verifica-se, assim, uma remissão de natureza normativa para um conceito técnico-jurídico indeterminado: o relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural de imóveis.

Sendo certo que a previsão normativa assim estabelecida há-de significar a atribuição à Direcção-Geral do Turismo de uma margem livre de apreciação, cumprindo-lhe formular um juízo de cognoscibilidade e de valoração, em ordem a pôr termo à indeterminação parcial dos efeitos da regra que acolhe o referenciado conceito, importará, no entanto, enunciar alguns pressupostos de facto, bem como alguns critérios, de modo a serem utilizados no preenchimento do referido conceito indeterminado.

Pretende-se, deste modo, configurar o alcance e efeitos do conceito previsto normativamente, com o propósito de se obter a sua aplicação uniforme e homogênea, no respeito pelos princípios de igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

Assim, ouvidos a Direcção-Geral do Turismo e o Fundo de Turismo, e no uso da competência que me é delegada pelo Desp. 805/92-DR, de 14-9, publicado no DR, 2.ª, de 1-10-92, do Ministro do Comércio e Turismo, determino o seguinte:

1.1 — Para os efeitos do previsto no n.º 7 do Desp. Norm. 73/92, de 19-5, e dos quadros anexos ao Desp. Norm. 190/92, de 13-10, *ex vi* do respectivo n.º 1, a Direcção-Geral do Turismo considerará, sem necessidade de qualquer outra valoração, como de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural os imóveis que tenham sido precedentemente classificados como monumentos nacionais ou de interesse público, nos termos da Lei 13/85, de 6-7, do Dec. 20 985, de 7-3, e demais legislação aplicável ao património.

1.2 — Cumprirá aos promotores dos projectos fazer prova junto da Direcção-Geral do Turismo da classificação a que se refere o número anterior.

2.1 — Não se verificando a situação prevista no n.º 1.1 do presente despacho, no reconhecimento do relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural de imóveis, a Direcção-Geral do Turismo atenderá a um dos seguintes critérios:

a) Relevante valor arquitectónico:

Imóveis que, em razão da sua antiguidade, da sua traça e dos materiais utilizados, traduzam significativamente a arquitectura erudita ou tradicional;

Imóveis que sejam manifestações singulares de diferentes estilos arquitectónicos, reconhecidos e tipificados como tal no âmbito da história da arquitectura;

Imóveis cujos elementos decorativos, interiores ou exteriores, revelem valor estético e artístico ou os mesmos elementos tenham sido classificados como monumentos nacionais ou de interesse público, nos termos do n.º 1.1 do presente despacho;

b) Relevante valor histórico ou cultural:

Imóveis que, independentemente do seu estilo arquitectónico, em razão do seu passado, religioso ou profano, tenham sido testemunho de importantes eventos históricos, culturais, científicos ou sociais, ou possuam, em razão da sua natureza, interesse etnológico ou arqueológico.

2.2 — Em qualquer das situações enunciadas no número anterior, sempre que o respectivo projecto preveja a construção de novos elementos ou estruturas a acrescentar ao imóvel originário, no reconhecimento do seu relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, dever-se-á verificar um adequado enquadramento natural, paisagístico ou urbanístico do local em que o mesmo se situe.

23-10-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 128/92. — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º II.4 e ao abrigo do n.º V.10 do Desp. 805/92-DR, de 14-9, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, 227, de 1-10-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 37/92, publicado no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92, conferi à directora-geral do Turismo, licenciada Paulina Dália Martins de Moraes Rosa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-92.

27-10-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 129/92. — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º II.4 e ao abrigo do n.º V.10 do Desp. 805/92-DR, de 14-9, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, 227, de 1-10-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 96/91, de 16-12, publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, conferi ao inspector-geral de Jogos, licenciado António Manuel Eusébio da Silva Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-92.

27-10-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 130/92. — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º II.4 e ao abrigo do n.º V.10 do Desp. 805/92-DR, de 14-9, publicado no DR, 2.ª, 227, de 1-10-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 97/91, de 16-12, publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, conferi ao director do Instituto Nacional de Formação Turística, licenciado Manuel Joaquim Coelho da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-92.

27-10-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para recrutamento e selecção de estagiários e posterior provimento de vagas de operador de sistema de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91. — Por meu despacho de 26-10-92, o júri de estágio a que se refere o n.º 14.5 do aviso do concurso em epígrafe passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. Armando da Silva de Jesus, inspector-coordenador de jogos.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Leonardo Marques, inspector principal de jogos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Luís Martins da Silva, inspector de jogos de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Martins Paiva, inspector de jogos de 1.ª classe.

Dr. Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, inspector de jogos de 1.ª classe.

27-10-92. — O Inspector-Geral de Jogos, *A. M. E. da Silva Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31/92/MARN. — Foi publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, o Desp. 2/92, relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do sistema regional de abastecimento de água aos municípios do Médio Tejo (reforço do abastecimento de água da freguesia de Fátima, do município de Ourém, e reforço do abastecimento de água dos concelhos de Tomar e Torres Novas).

Por razões de ordem técnica, respeitante à execução de trabalhos, torna-se necessário alterar a área da parcela de terreno que se identifica, mantendo-se em vigor para quaisquer outros efeitos o Desp. 2/92:

Reforço do abastecimento de água dos concelhos de Tomar e Torres Novas

Conduta elevatória EE1-EE3

Parcela n.º 3 [...] com a área de 434 m², em vez de 420 m².

22-10-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 28-10-92:

Licenciada Idália da Luz Mendonça, meteorologista superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista superior principal do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Aviso. — De harmonia com o despacho MARN de 6-10-92, proferido na sequência do recurso hierárquico interposto pela candidata Paula Cristina Pimenta da Costa Ribeiro Guerra, avisam-se todos os interessados de que o concurso externo de ingresso para a admissão de estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, e cuja lista de classificação final foi tornada pública pelo aviso inserto no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92, foi considerado anulado, a partir da lista de admissão dos candidatos, e, em consequência, determinada a repetição das operações a ela inerentes.

23-10-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vitorino*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Olavo Francisco Valente Rasquinho — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique em 1-10-92 contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial e por acumulação como equiparado à categoria de professor-adjunto, com a carga horária de seis horas lectivas semanais, a que corresponde 50% do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 28-10, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 19-10-92. São devidos emolumentos.)

23-10-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 14.º e do art. 15.º do Dec.-Lei 90/92, de 21-5, e nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, nomeio, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 1-11-92, o licenciado Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho secretário do Serviço de Apoio ao Presidente do Conselho Económico e Social.

27-10-92. — O Presidente do Conselho Económico e Social, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 12.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 90/92, de 21-5, nos arts. 20.º, n.º 1, al. b), e 23.º n.º 1, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nos arts. 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe de repartição Emílio Manuel de Sá Couto Cristo os seguintes poderes:

- 1) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 200 000\$;
- 2) Autorizar despesas com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, nos termos e limites contemplados nas normas do Dec.-Lei 211/79 acima referenciadas;
- 3) Autorizar a passagem de certidões relativas a documentação arquivada que não contenha documentos classificados;
- 4) Movimentação do fundo de maneo até ao montante de 60 000\$.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28-6-92, ficando através dele ratificados todos os despachos e autorizações que entretanto tenham sido proferidos pelo chefe de repartição acima referido.

29-10-92. — O Secretário-Geral, *João Paulo Farinha Franco*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 22-10-92:

- Licenciado Abraão Luís Henriques Gomes da Silva, assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 11-10-92.
- Licenciada Ludovina da Graça Fonseca Moreira, assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 30-9-92.
- Licenciada Rosa Brígida Almeida de Quadros Fernandes, assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 14-9-92.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

23-10-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despachos reitorais de 30-6-92:

- Licenciada Laurentina Damas, leitora além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-7-92.
- Licenciado Mark James, leitor além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-7-92.

Por despacho reitoral de 16-10-92:

Engenheiro Avelino da Cruz Vaz, assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 18-9-92.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-10-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 12-10-92:

À licenciada Maria da Graça Santos Temido Neves Mendes, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 16 a 20-11-92.

Ao licenciado Francisco Paulo de Sá Campos Gil, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 18-10 a 22-11-92.

À licenciada Cristina Maria Tavares Martins, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 16 a 20-11-92.

À Doutora Ana Paula Jacinto Santana Ramires, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 13 a 18-10-92.

À licenciada Helena Maria Simões Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 16 a 20-11-92.

Ao licenciado António Carlos Sena São Miguel Bento, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 11 a 31-10-92.

Ao Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 15 a 18-10-92.

Ao Doutor Rui Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 24-10 a 1-11-92.

De 14-10-92:

Ao Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 8 a 12-11-92.

À Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 7 a 10-1-93.

Ao licenciado Carlos Alberto da Silva Rebelo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 20 a 23-10-92.

Ao licenciado Manuel Joaquim Marques Gonçalves de Matos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 19 a 23-10-92.

Ao Doutor João Luís Mendes Pedrosa de Lima, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 17 a 21-10-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

21-10-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 19-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Ao licenciado José Manuel Marques da Silva Pureza, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 30-10 a 6-11-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

22-10-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 6-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Marta Bracjewska, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada provisoriamente como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 10-9-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 19-10-92:

Ao Doutor António Proença Mário Augusto da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Farmácia desta Universidade, pelo período de 26 a 30-10-92.

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, pelo período de 2 a 6-12-92.

Ao Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, pelo período de 8 a 16-11-92.

De 21-10-92:

Ao licenciado João Nuno Paixão Corrêa Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de 22-9 a 2-10-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

23-10-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 6-8-92 da directora regional de Educação do Centro e de 1-9-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Elisa Maria Pereira da Silva Prata Pina — requisitada para exercer funções correspondentes a assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, com início em 1-9-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 13-10-92:

Ao licenciado Nuno Maria Siqueira Alte da Veiga, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

De 19-10-92:

Ao licenciado João Carlos Lopes de Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 19-10 a 10-11-92.

De 21-10-92:

À Doutora Maria Miguéns Pereira, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 2 a 16-11-92.

Ao Doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, durante o período de 21 a 26-11-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

26-10-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Por despachos do reitor de 27-10-92:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Economia, na especialidade de Economia Matemática e Modelos Económicos, requerida pelo licenciado Paulino Maria de Freitas Teixeira.

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra:
Vogais:

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor João Alberto de Sousa Andrade, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Cristina Pinheiro Corado, investigadora principal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-10-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Letras

Edital. — Faz-se saber que está aberto no 1.º grupo (Estudos Clássicos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área de Estudos Clássicos.

O prazo para admissão de candidaturas termina 15 dias após a data da publicação deste edital no *DR*.

Podem concorrer licenciados em Línguas e Literaturas Clássicas com informação final igual ou superior a 14 valores.

Todos os documentos que se julguem pertinentes para informação da candidatura (que incluirá entrevista individual), aos quais se deve juntar o *curriculum vitae*, com menção de funções exercidas e de publicações, deverão ser apresentados juntamente com o requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, e devem dar entrada nos serviços da secretaria da referida Faculdade no prazo estabelecido.

No critério de selecção dos candidatos serão tidos em conta os seguintes factores: classificação final da licenciatura e das disciplinas da especialidade; currículo científico; currículo profissional, e outras habilitações específicas.

Edital. — Faz-se saber que está aberto no 6.º grupo (Geografia) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área de Geografia Humana.

O prazo para admissão de candidaturas termina 15 dias após a data da publicação deste edital no *DR*.

Todos os documentos que se julguem pertinentes para informação da candidatura, e nos quais se deve incluir um *curriculum vitae*, deverão ser apresentados juntamente com o requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico e devem dar entrada nos serviços da secretaria da referida Faculdade no prazo estabelecido.

Este concurso é exclusivamente aberto a licenciados em Geografia pelas universidades portuguesas com a classificação final de 14 ou mais valores que tenham feito seminário ou técnicas de aplicação na área de Geografia Humana.

29-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Científico, *Lúcio José Sobral da Cunha*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra a lista da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para assistentes estagiários para as disciplinas de Orientação Escolar e Profissional, de Psicologia Diferencial, de Epistemologia das Ciências Humanas e de Psicologia Clínica Dinâmica.

29-10-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Ferreira Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-10-92, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado José Maria da Silva Pinto Barbosa, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 14-10-92, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciada Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-10-92, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado José Manuel Carrilho Calado Antunes Lopes, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 21-10-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor associado desta Universidade — no período de 20 a 23-10-92.

Licenciada Maria Leonor Pimenta Marques Verdete da Silva Carvalho, técnica superior de 1.ª classe desta Universidade — no período de 24-10 a 8-11-92.

Licenciado José Maria dos Santos Arteiro, assistente desta Universidade — no período de 21 a 26-10-92.

Licenciado Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, estagiário de investigação desta Universidade — no período de 20 a 23-10-92.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-10-92, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Gualter António Vieira de Medeiros, técnico auxiliar principal desta Universidade — no período de 1 a 3-6-92, num total de três dias.

Maria Inácia Varella Pinto Pereira, segundo-oficial desta Universidade — no período de 6 a 10-7-92, num total de cinco dias.

26-10-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28-9-92:

Licenciado Belarmino Alexandre Salvado Barata — prorrogado o contrato, até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15-10-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 20-10-92:

Licenciada Maurícia Maria Marques Mano Oliveira — prorrogado o contrato, até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 18-5-92:

Carlos José Martins Canau — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 1-1-92.

Carlos Manuel Baptista e Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 4-5-92.

Maria Dulce Pedrosa Domingos — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 18-5-92.

(Visto, TC, 9-10-92.)

Zilda Maria Severino Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a partir de 17-12-91. (Visto, TC, 1-10-92.)

22-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Aviso. — O Conselho de Departamento de Geologia da FCUL deliberou classificar os concorrentes ao concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a secção de Cristalografia, Mineralogia e Metalogenia do Departamento de Geologia, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, como se segue:

- 1.º Luís Miguel Guerreiro Galla Gaspar.
- 2.º Cristina Maria dos Reis Marçano.
- 3.º Luís José de Sousa Albardeiro.

Aviso. — O Conselho de Departamento de Matemática da FCUL deliberou classificar os concorrentes ao concurso documental para três assistentes estagiários de Matemática, área de Engenharia Geográfica, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-92, como se segue:

a) Candidatos admitidos:

- 1.º Carlos Manuel Correia Antunes.
- 2.º Amândio Gonçalves Cordeiro.

b) Candidatos excluídos por terem média inferior a 14 valores:

Vitor Manuel Gonçalves da Silva.
Alexandra Higgs Madeira de Sousa e Menezes.

29-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o concurso interno geral de ingresso ou acesso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 1-9-92, ficou deserto.

20-10-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Pires dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22-10-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialização de Ensino da Língua e Literatura Portuguesas, requeridas pelo licenciado José Miguel Carreira Amarelo os seguintes professores:

Presidente — Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora associada do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor João David Pinto Correia, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-10-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 27-10-92, as listas de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e de um lugar de operador de *offset* principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11, aberto nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92, pode ser consultada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na vitrina da Secção de Pessoal da mesma Faculdade, sita na Travessa de Estêvão Pinto.

Da mesma cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-10-92. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 7-10-92, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de três lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (BD) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a co-actação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robusteza física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- a) Possuir a categoria de técnico-adjunto especialista (carreira de técnico-adjunto de BD) com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos na categoria classificados de *Bom*;
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

6 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 5.1 do presente aviso.

8.3 — Os requisitos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para os candidatos que se apresentem a concurso ao abrigo da al. b) do n.º 5.2 deste aviso.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Maria Martins da Silva Corrêa, professor catedrático.

Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Vila Pouca e Cunha, assessora principal.

Licenciada Maria Helena Pinto Palermo Faria do Amaral, professora assistente convidada.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso público interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, oportunamente autorizado pelo presidente do conselho directivo, no uso da competência delegada por despacho do reitor publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-91.

1 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e daquelas que vierem a verificar-se no prazo de dois anos e que correspondam a necessidades efectivas do serviço.

2 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processo, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

3 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

4 — São requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — ser possuidor da categoria de técnico auxiliar principal com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a secretaria da mesma Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos dois ou três anos, em conformidade com o art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos últimos três anos.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação aplicável, nomeadamente os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor associado.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar.

Engenheiro Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel, assistente convidada.

Maria de Fátima Brandão Rego Barbosa, assessora.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso público interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor, da carreira técnica superior, do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, oportunamente autorizado pelo presidente do conselho directivo, no uso da competência delegada por despacho do reitor publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-91.

1 — O presente concurso será válido apenas para o preenchimento desta vaga.

2 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

3 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação aplicável, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, Porto.

4 — São requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — ser técnico superior principal ou equiparado com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, com prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos. Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a secretaria da mesma Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos dois ou três anos, em conformidade com o art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Facultativamente, o trabalho referido no n.º 5.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual existente nesta Faculdade, sem prejuízo do cumprimento das leis fiscais.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O presente concurso regular-se-á pelo regime de concursos instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação aplicável, nomeadamente os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor associado.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar.

Licenciado José Alberto Pinheiro Pinto, professor auxiliar convidado.

Vogais suplentes:

Professor António Joaquim Esteves, professor auxiliar convidado.

Licenciada Maria de Fátima Brandão Rego Barbosa, assessora.

6-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Duarte Baganha*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no *DR*,

2.ª, de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares a seguir discriminados constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92:

1.1 — Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de biblioteca e documentação — dois lugares;

1.2 — Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de arquivo — um lugar;

1.3 — Técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação — dois lugares;

1.4 — Técnico-adjunto especialista de arquivo — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de biblioteca e documentação ou arquivo, conforme o caso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura das carreiras de técnico-adjunto de biblioteca e documentação ou de arquivo, desde que habilitado com a formação profissional adequada e, em qualquer caso, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Eduardo Jorge da Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Pina Silva Leal Maranhas, assessora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Licenciada Maria do Céu Baptista Carvalho Sampaio, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Luísa Loureiro Saavedra Machado, assessora principal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no *DR*, 2.ª, de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento dos lugares a seguir discriminados constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92:

1.1 — Assessor principal — dois lugares;

1.2 — Técnico superior principal — um lugar;

1.3 — Técnico superior de 1.ª classe — dois lugares;

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Assessor principal — possuir a categoria de assessor ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;

8.2.2 — Técnico superior principal e de 1.ª classe — possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe ou de 2.ª classe, respectivamente, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na

secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais efectivos:

Doutor António Fernandes O. B. Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Doutor Valdemar Miguel Botelho dos Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Izolette Maria Dias Pereira do Amaral, investigadora principal da Faculdade de Medicina do Porto.

Licenciada Armanda Augusta Morais, assessora principal da Faculdade de Medicina do Porto.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no DR, 2.ª, de 8-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento do lugar de técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de biblioteca e documentação.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — um vez que a dotação prevista no quadro desta Faculdade para a carreira de técnico superior de biblioteca e documentação está fixada globalmente para todas as categorias e a totalidade dos lugares existentes se encontra preenchida, a admissão ao presente concurso é circunscrita ao técnico superior de 2.ª classe do quadro desta escola, sem prejuízo da exigência do tempo de serviço mínimo classificado de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Eduardo Jorge da Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Vila-Pouca e Cunha, assessora principal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Licenciada Maria Manuela Pina Silva Leal Maranhas, assessora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Luísa Loureiro Saavedra Machado, assessora principal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Licenciado João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 28-10-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso e acesso, conforme o caso, para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe ou de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e das que surgirem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina Dentária, situada na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — o previsto no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — São requisitos especiais:

a) Para técnico de 2.ª classe — podem candidatar-se os indivíduos habilitados com curso de formação profissional adequado à respectiva área, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;

b) Para técnico de 1.ª classe — candidatos que se encontrem nas condições do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Formalização das candidaturas:

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na secretaria desta Faculdade, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Menção expressa do vínculo à função pública e a sua natureza, tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* em triplicado;

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais;

d) Fotocópias autenticadas das três últimas classificações de serviço (só para os candidatos ao lugar de técnico de 1.ª classe);

e) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Faculdade são dispensados da apresentação dos elementos constantes dos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Adelaide Macedo de Carvalho Capelas, professora associada e regente da disciplina de Radiologia.

Vogais efectivos:

Virgínia Francisca dos Santos Chaves e Sousa, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

Maria José Monteiro Ângelo, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Armandina Ribeiro Moraes, técnica principal de radiologia do Hospital de São João.

Adriano Loureiro Dias de Sousa, técnico principal de radiologia do Hospital de São João.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Brandão Martins Peres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Agronomia**

Edit. — O presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, mantido através do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia do seguinte lugar de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Produção Agrícola Animal — duas vagas.

1 — Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do art. 39.º;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

c) Certidão do registo de nascimento;

- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

3 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, mantido através do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia do seguinte lugar de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural — uma vaga.

1 — Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do art. 39.º;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) e h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

3 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, mantido através do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia do seguinte lugar de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Rural — uma vaga.

1 — Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do art. 39.º;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) e h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

3 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, mantido através do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publi-

cado no *DR*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia do seguinte lugar de professor associado do departamento abaixo indicado:

Departamento de Botânica e Engenharia Biológica — três vagas.

1 — Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do art. 39.º;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) e h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

3 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º e nos arts. 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

26-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso Castro Rego*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 13-10-92 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Eduardo Raposo de Medeiros, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro e deslocação ao estrangeiro, no período de 12-10 a 16-11-92, a fim de se deslocar a Macau para realizar o Seminário de Relações Económicas Internacionais e Desenvolvimento Regional.

23-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 1-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Luís Filipe Pires Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 319 900\$, em regime de exclusividade, e com efeitos reportados a 1-10, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra e do Secretário de Estado dos Recursos Educativos de 21-10-91 e 10-8-92:

Marília de Sá Martins de Oliveira, Adelino Manuel Jorge Marques Canelo e César Augusto Coutinho da Silva Nogueira — contratados, em regime de acumulação, como equiparados a assistentes do 1.º triénio, respectivamente para as áreas de Educação Visual, Física e Musical, por urgente conveniência de serviço, a partir de 21-10-91. (Visto, TC, 15-10-92. São devidos emolumentos.)

28-10-92. — A Administradora, *Maria José Patrão*.

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra a lista graduada dos candidatos ao concurso documental para provimento de lugares de assistente do 1.º triénio, áreas científicas de Matemática e Electrotecnia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 11-8.

28-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIAZERE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1-10-92 e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, foi renovado,

por mais cinco meses, o contrato de trabalho a termo certo dos seguintes trabalhadores:

António Marques Serra, operário não qualificado (cantoneiro) — a partir de 16-10-92.

Armando dos Santos Cristóvão, calceteiro — a partir de 12-10-92.

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Pinto Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso. — Torna-se público que foram renovados os contratos a prazo certo, por mais seis meses, dos indivíduos abaixo indicados:

José Edgar Monteiro Ferreira, cantoneiro de vias municipais — desde 10-10-92, conforme despacho da presidência de 23-9-92.

António Gonçalves, cantoneiro de vias municipais — desde 14-10-92, conforme despacho da presidência de 9-10-92.

Zilda Maria Vasconcelos Pinto, auxiliar administrativa — desde 21-10-92, conforme despacho da presidência de 2-10-92.

Maria Odete Lopes Machado Vaz, auxiliar administrativa — desde 21-10-92, conforme despacho da presidência de 6-10-92.

Maria José Pinto Ribeiro, auxiliar administrativa — desde 21-10-92, conforme despacho da presidência de 12-10-92.

21-10-92. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 142/S.P./92. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, o indivíduo abaixo indicado:

Vlademiro Maria Pingueiro Lascas, fiscal municipal de 2.ª classe, índice 160, escalão 1, com o vencimento de 69 500\$.

O referido contrato tem início a 1-8-92, com a duração de um ano. (Visto, TC, 16-10-92. São devidos emolumentos.)

26-10-92. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Valente Pereira Carpinteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 29-4-92, foram celebrados contratos a prazo, no âmbito do projecto do ENVIREG, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os municípios:

José Paulo Portela Pinheiro — com a categoria de tractorista, escalão 1, índice 125, pelo prazo de seis meses, com início em 1-5-92.

Manuel Caterino Santil — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-5-92.

Manuel Filipe da Cruz, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-5-92.

(Visto, TC, 15-9-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 9-7-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, com os seguintes municípios:

Cristina Maria Correia Machado Ribeiro, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 13-7-92.

Manuel Rodrigues da Silva, com a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 13-7-92.

Álvaro Maria Mendanha Gonçalves, Carlos Alberto Lima de Sá e José Manuel Pereira do Pilar, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 13-7-92.

(Tacitamente visados pelo TC. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara de 13-7, 31-8 e 4-9-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes municípios:

José Valdemar Nascimento Lopes, com a categoria de desenhador, escalão 1, índice 180, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 1-8-92.

Álvaro de Barros Paquete, com a categoria de fiscal de higiene e limpeza, escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 4-9-92.

José Joaquim Cepa Afonso, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 1-9-92.

António Jorge Moreira da Silva, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, com início em 1-10-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 1-9-92, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 497/91, de 17-10, com os seguintes municípios:

José Martins Gomes, com a categoria de lubrificador, escalão 1, índice 120, por mais seis meses, com início em 16-9-92.

Adelino Farinhas Casais, Aires Almeida do Vale, António Gonçalves Lima, Júlio Graça do Vale, Manuel António Sousa da Cruz, Maria Amélia Gomes Jaques e Mário Ferreira de Miranda, com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, por mais seis meses, com início em 9-9-92.

(Isentos do visto do TC.)

26-10-92. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi tacitamente visado pelo TC o seguinte contrato a termo certo:

Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110:

Maria Elisabete Marques de Jesus. (Não são devidos emolumentos.)

22-10-92. — O Director-Delegado, *António F. R. Santos e Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado tacitamente pelo TC em 13-10-92 o contrato de trabalho a prazo, pelo período de três meses, com início em 18-7-92, celebrado por esta Câmara Municipal com o auxiliar de serviços gerais António Marques Gonçalves.

16-10-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local autárquica pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram considerados tacitamente visados, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Ana Cristina Antónia Vaz Cheta — cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 10-8-92.

Luísa Maria Rodrigues Carmo Direitinho — auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 3-8-92.

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local autárquica pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados os

seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Maria Antonieta Guerreiro Silva Santos — cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 7-9-92.

Rosa Maria Rodrigues Leal — terceiro-oficial, índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 7-9-92.

(Visto, TC, 14-10-92.)

Jorge Humberto Guerreiro dos Reis, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 3-8-92.

Ana Cristina Correia Pereira, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 3-8-92.

(Visto, TC, 19-10-92.)

(São devidos emolumentos.)

26-10-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 8/92. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, da mesma data, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo certo:

Adelaide Maria de Jesus Ferreira Fernandes — com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, para exercer funções no Gabinete de Organização e Informática remunerada pelo escalão 1, índice 380, com início em 13-9-92 e pelo prazo de 12 meses. O contrato foi visado pelo TC em 16-10-92.

26-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta autarquia celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Cantoneiro de vias municipais (escalão 1, índice 115):

João Leandro Martins — entre 25-6 e 31-12-92. (Visto, TC, 14-9-92.)

Acácio Veríssimo Delgado Gouveia — entre 25-6 e 31-12-92. (Visto, TC, 21-8-92.)

António Joaquim dos Santos Sousa — entre 25-6 e 31-12-92.

Auxiliar administrativo (escalão 1, índice 110):

Orlando Gonzaga Jesus Pedro — entre 25-6-92 e 31-12-92.

(Visto, TC, 25-9-92.)

8-10-92. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta autarquia celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Auxiliar administrativo (escalão 1, índice 110):

Maria do Carmo Cruz Jacinto e Costa — entre 3-9-92 e 2-9-93.

Leitor-cobrador de consumos (escalão 1, índice 160):

Jorge Manuel Canoa Veríssimo Delgado Gouveia — entre 3-9-92 e 2-9-93.

(Visto, TC, 1-10-92.)

13-10-92. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, na reunião realizada em 9-4-92, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao segundo-oficial Maria Leonor Miranda da Silva Reis Moreira e, conseqüentemente, reduzir-lhe o módulo de tempo necessário à sua admissão a concurso para primeiro-oficial.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram, nos termos da proposta apresentada pelo chefe da Divisão Administrativa, os seguintes:

Considerando que o segundo-oficial Maria Leonor Miranda da Silva Reis Moreira possui um elevado espírito profissional, competência, zelo, assiduidade, grande iniciativa para resolução de problemas complexos, capacidade de coordenação da Secção de Contabilidade, onde está colocada, demonstrando qualidade e rigor na execução das tarefas;

Considerando que as funções que desempenha não correspondem em nível salarial a responsabilidade que lhe será imputada;

Considerando ainda que a funcionária em causa, nos períodos compreendidos entre 9-5-88 e 31-12-91, foi atribuída a classificação de *Muito bom*:

Estas qualidades tornam a referida funcionária digna de menção de mérito excepcional que lhe for atribuída.

Propõe-se ainda que a menção produza os efeitos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, possibilitando à funcionária que se candidate a um próximo concurso de promoção à categoria de primeiro-oficial, independentemente do tempo de permanência na categoria de segundo-oficial.

Esta deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Mafra foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, aprovada pela Câmara Municipal de Mafra em 25-6-92 e ratificada pela Assembleia Municipal em 29-9-92.

19-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Rectificação. — O DR, 2.ª, 205, de 5-9-92, a p. 8291, publicou com inexactidão um aviso da Câmara Municipal de Olhão. Assim, relativamente ao despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 30-4-92, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 23-3-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 4-5-92.»

27-10-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Bonança*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que em 1-9-92 foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Jorge Pedro Batista Bem-Haja, pelo período de 12 meses, com início em 1-9-91, para executar diversos serviços nesta autarquia.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que em 14-9-92 foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos e Maria de Lurdes Soares Martins Santos, no período de 14-9-92 a 20-6-93, para executar diversos serviços nesta autarquia.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que em 25-9-92 foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, pelo período de 12 meses, com início em 25-9-92, para a execução de serviços técnicos nesta autarquia.

23-10-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, os indivíduos abaixo indicados:

Ana Catarina Macedo Marquês — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início em 17-7-92, pelo período de três meses.

Ana Maria Ribeiro Correia Rodrigues — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início em 17-7-92, pelo período de três meses.

Ana Luísa Alfredo Pinto da Conceição Amaral — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, com início em 17-7-92, pelo período de três meses.

(Visados tacitamente pelo TC em 7-10-92.)

15-10-92. — Pelo Verador Substituto do Presidente da Câmara, em exercício, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso. — Por despachos do signatário, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, contratos de trabalho a termo certo com Manuel Alberto dos Ramos de Almeida, engenheiro civil de 2.ª classe, por despacho de 22-4-92 (visto, TC, 4-8-92), Alberto António Miranda Martins, cantoneiro de limpeza, por despacho de 14-7-92 (visto, TC, 11-8-92), Rui Manuel dos Santos Nobre Correia da Fonseca, engenheiro técnico civil de 2.ª classe, por despacho de 1-9-92 (visto, TC, 25-9-92), Maria de Jesus da Providência Ramalho, auxiliar administrativo, por despacho de 2-9-92 (visto, TC, 2-10-92), Osvaldo Monteiro Carvalho de Abreu, engenheiro civil de 2.ª classe, por despacho de 17-8-92 (visto, TC, 22-9-92), Teresinha de Jesus Barreiros Lopes, engenheira civil de 2.ª classe, por despacho de 30-6-92 (visto, TC, 21-9-92), e Leonel Jorge Pinto Miranda Gago, terceiro-oficial, por despacho de 25-8-92 (visto, TC, 8-10-92.)

20-10-92. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Clemente de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Por despachos do vereador, em funções presidenciais, da Câmara Municipal de 6-8-92:

Abílio Teixeira de Pinho — contratado a termo certo como trabalhador rural, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-8-92, pelo prazo de três meses, com vencimento correspondente ao salário mínimo nacional.

Manuel Adílio Silva Tavares — contratado a termo certo como trabalhador rural, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-8-92, pelo prazo de três meses, com vencimento correspondente ao salário mínimo nacional.

(Visados tacitamente pelo TC em 20-10-92.)

27-10-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, pelo prazo de cinco meses, os seguintes contratos a termo certo:

Francisco António Machado Alves — servente.

António José Alves de Sousa — motorista de pesados.

(São devidos emolumentos.)

20-10-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 216 DRH/92. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com a duração de cinco meses, eventualmente renováveis por um período de mais sete meses, com os seguintes trabalhadores:

António José Soares Simões.

José Vítor d'Oliveira da Silva.

Manuel António Silva Pereira.

Nelson Alexandre da Conceição.

Ricardo Filipe Ribeiro Guimarães.

(Visto tácito do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-10-92. — O Vereador do Pessoal, *José do Carmo Peixoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Nos termos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, faz-se público o seguinte despacho de 11-6-92, ratificado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 29-6-92, que atribui a menção de mérito excepcional a vários funcionários, para redução do tempo de serviço para efeitos de progressão de um escalão nas respectivas carreiras:

Mérito excepcional. — O concelho de Oliveira de Frades tem sofrido nos últimos anos um desenvolvimento assinalável. O nível de vida da sua população melhorou substancialmente, criaram-se novos postos de trabalho e deixou de haver desemprego.

As indústrias que se instalaram na zona industrial empregam já hoje cerca de 750 pessoas e contribuíram decisivamente para o alargamento do mercado de trabalho, o aumento dos salários e o crescimento económico do concelho nas mais diversas áreas, nomeadamente nos sectores dos serviços e da construção civil.

Naturalmente e numa óptica de mercado, as pessoas mais capazes, mais responsáveis e com boas qualidades de trabalho são mais disputadas e podem auferir melhores vencimentos.

Esta nova realidade começa a criar alguma perturbação no quadro de pessoal da Câmara, que, como é sabido, para além da estabilidade e segurança, não oferece grandes atractivos e prerrogativas aos seus funcionários.

E corremos sérios riscos de os mais trabalhadores, eficientes e dedicados, perante ofertas de emprego tentadoras, abandonarem os serviços da Câmara.

Por outro lado, não é correcto que se estabeleça a mediania e se promova a mediocridade. Os bons funcionários devem ser distinguidos e é da mais inteira justiça reconhecer e premiar o seu mérito.

Feitas estas considerações, depois de ouvida a Câmara na sua reunião ordinária de 9-6 findo, no uso da competência que me atribui a al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6, e nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-2, e atendendo às qualidades de trabalho reveladas, dedicação, zelo e competência, proponho a atribuição de mérito excepcional, para redução do tempo de serviço para efeitos de progressão nas respectivas carreiras, aos seguintes funcionários:

João Correia de Carvalho, fiscal municipal principal, posicionado no 2.º escalão — progredindo para o 3.º escalão.

José Lopes Ferreira, trolha, posicionado no 1.º escalão — progredindo para o 2.º escalão.

Valentim Carlos da Costa Lopes, trolha, posicionado no 1.º escalão — progredindo para o 2.º escalão.

António Costa Lopes, carpinteiro de limpos, posicionado no 1.º escalão — progredindo para o 2.º escalão.

Delmiro Lopes da Silva, canalizador, posicionado no 1.º escalão — progredindo para o 2.º escalão.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *DR*.

9-10-92. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Azevedo Maia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SP/99/92. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis celebrou contrato a termo certo, nos termos da al. a) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com os seguintes trabalhadores:

Paula Rodrigues de Bastos — com a categoria de auxiliar administrativo, para prestar serviço na Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de seis meses, com início em 27-7-92.

João Carlos da Silva Soares — com a categoria de auxiliar administrativo, para prestar serviço na Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de seis meses, com início em 27-7-92.

(Foram visados tacitamente pelo TC.)

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *Ramiro Marques Ferreira Alegria*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Aviso. — Pelo Desp. 6/92, de 23-12, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de jardineiro na Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 120, acrescida de 450\$ por cada

dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com o seguinte indivíduo:

João José Abreu Vieira — com efeitos a partir de 2-2-92.

Aviso. — Pelos Desps. 7/92 e 8/92, de 23-12, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de motorista de pesados na Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 135, acrescida de 450\$ por cada dia de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com os seguintes indivíduos:

João Manuel Gouveia da Vera Cruz — com efeitos a partir de 2-2-92.

João Manuel Gouveia Vieira — com efeitos a partir de 2-2-92.

Aviso. — Pelo Desp. 6/92, de 23-12, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de cantoneiro de limpeza da Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 120, acrescida de 450\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com o seguinte indivíduo:

José Luís Teixeira Bodeão — com efeitos a partir de 2-2-92. (Visto, SRMTC, 9-3-92.)

Aviso. — Pelo Desp. 6/92, de 23-12, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de cantoneiro de vias municipais na Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 115, acrescida de 450\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com o seguinte indivíduo:

José Nereu Bonito Semente — com efeitos a partir de 2-2-92. (Visto, SRMTC, 14-9-92.)

Aviso. — Pelo Desp. 7/92, de 23-12, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de serralheiro mecânico na Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 125, acrescida de 450\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com o seguinte indivíduo:

Manuel dos Santos Coito Pita — com efeitos a partir de 2-2-92. (Visto, SRMTC, 22-5-92.)

Aviso. — Pelo Desp. 15/92, de 10-7, do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, foi autorizada a contratação, no regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de auxiliar técnica de biblioteca na Câmara Municipal de Ponta do Sol, com a remuneração mensal equivalente ao índice 115, acrescida de 450\$ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de seis meses, com o seguinte indivíduo:

Rosa Maria Marcos Dionísio — com efeitos a partir de 1-7-92. (Visto, SRMTC, 14-9-92.)

(São devidos emolumentos.)

2-10-92. — O Presidente da Câmara, *António do Vale da Silva Lobo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso de rectificação. — Por não ter sido dado cumprimento ao preceituado no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, rectifica-se o aviso desta Câmara Municipal publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-92, com a seguinte anotação: Visado pelo TC em 28-9-92.

16-10-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 20-7-92, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, o contrato a termo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Jorge Miguel Fernandes Costa para exercer funções de servente.

Este contrato foi tacitamente visado pelo TC.

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *Ángelo Pedro Farinha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira (designação)	Categoria	Escalaões								Número de lugares		Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Providos	
Administrativo	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	(a) 3	—	(a) Dotação global.
			Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—			
			Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—			
			Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—			

(Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião de 29-6-92.)

O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)

JUNTA DE FREGUESIA DE MANIQUE DO INTENDENTE

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no supl. ao DR, 2.ª, 219, de 22-9-92, o aviso desta Junta de Freguesia, novamente se publica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/Índices								Número de lugares
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal auxiliar	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	(a) 1

(a) A ser preenchido em regime de tempo completo.

14-10-92. — O Presidente da Junta, *Herculano Valada Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTIMÃO

Quadro de pessoal

Aviso. — *Reestruturação do quadro de pessoal.* — Faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Portimão, na sua sessão ordinária de 25-9-92, aprovou, tal como segue, o presente quadro, cuja proposta foi aprovada pela Junta de Freguesia de Portimão, na sua reunião ordinária de 6-8-92:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares			Tipo de carreira	Dotação
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total			
Administrativo	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	1	1	Vertical.	Global.	
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	1	—	1	Vertical.	Global.	
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	2	—	2	Vertical.	Global.	
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	Horizontal.	Global.	

O Presidente, *Ilídio Bernardo Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Por despachos do presidente da Câmara Municipal de 28-9-92: Fernanda Henriques dos Santos Pinho, contratada a termo certo como auxiliar administrativa — prorrogado o contrato por mais dois meses para desempenhar idênticas funções.
Maria Cristina Pinho Almeida, contratada a termo certo como auxiliar administrativa — prorrogado o contrato por mais dois meses para desempenhar idênticas funções.

Por despachos do presidente da Câmara Municipal de 16-10-92: Aldina Portela de Lima, contratada a termo certo como auxiliar administrativa — prorrogado o contrato por mais dois meses para desempenhar idênticas funções.
Fernando Manuel Pinho Almeida, contratado a termo certo como lubrificador — prorrogado o contrato por mais cinco meses para desempenhar idênticas funções.

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Despacho. — Face à redacção do ofício n.º 015 215, referência DRHE/DPD/92-P.º CRE, datado de 13-10-92, da Direcção Regional de Educação do Sul, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 198/91, de 29-5, nomeio a Dr.ª Maria Amélia Guerreiro Pereira Barbosa de Almeida chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, em comissão de serviço, a partir de 1-11-92, por urgente conveniência de serviço.

19-10-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSARELOS

Por deliberação do executivo de 15-7-92:

Madalena Delfina Ribeiro da Cruz, educadora de infância — contratada, por urgente conveniência de serviço, com contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável por igual período. (Visto, TC, 14-9-92. Emolumentos pagos.)

Por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia de 8-4-92: Maria Adelaide Lemos Ferreira Rebordondo, auxiliar de serviços gerais — contratada, por urgente conveniência de serviço, com contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, renovável por igual período. (Visto, TC, 8-9-92. Emolumentos pagos.)

29-9-92. — A Presidente, *Maria Helena Mariz*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO

Aviso. — Em reunião desta Junta de Freguesia de 24-8-92, foi deliberada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais, com Rosa Maria Rocha da Cunha Moreira (índice 110, escalão 1). (Visto, TC, 12-10-92. Não são devidos emolumentos.)

19-10-92. — O Presidente, *Albino Alves Teixeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VIALONGA

Aviso. — Para efeitos e nos termos do n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que a Junta de Freguesia de Vialonga celebrou os contratos de trabalho a termo certo que abaixo se discriminam, todos eles pelo período de um ano, com excepção do assinalado com (*), que tem a duração de seis meses:

Bartolomeu Rodrigo dos Santos — fiel de mercados, remunerado pelo escalão 1, índice 125 (50 300\$).

Manuel Guedes — coveiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120 (48 300\$).

Domingos Luís — pintor, remunerado pelo escalão 1, índice 125 (50 300\$).

Carla Alexandre Martins Brioso (*) — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110 (44 300\$).

(Visto, TC, 13-5-92.)

Maria Celeste Soares dos Santos — empregada de limpeza (meio tempo), remunerada pelo escalão 1, índice 100 (20 1000\$).

Norolinda Maria Lagartixa Caetano Inácio — empregada de limpeza (meio tempo), remunerada pelo escalão 1, índice 100 (20 100\$).

Ana Paula Nunes dos Santos Silva — cantoneira de limpeza, remunerada pelo escalão 1, índice 120 (48 300\$).

Manuel de Miranda — cantoneiro de limpeza, remunerado pelo escalão 1 índice 120 (48 300\$).

António José Batista Coimbra — cantoneiro de limpeza, remunerado pelo escalão 1, índice 120 (48 300\$).

Rute Isabel Simões Colaço Ferreira Mocho Proença — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110 (44 300\$).

(Visto, TC, 25-6-92.)

(São devidos emolumentos.)

16-10-92. — O Presidente, *Carlos Alberto Fernandes Braga*.

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

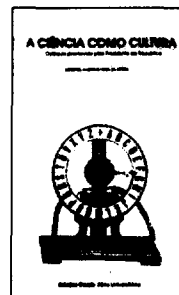
A venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



José Mattoso
Portugal Medieval
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A ciência como cultura
Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio promovido pelo Presidente da República.



Rui Cinatti
Obra Poética

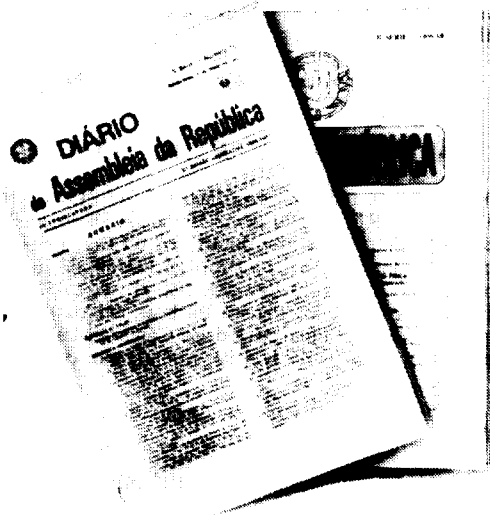
A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMATICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex